



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 093/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 093/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE - COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 17, Rua 08, Lote 170 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-222, Telefone: (61) 3403-1300, Email: leda.vidal@pmh.com.br; licitacao.pmh@pmh.com.br, neste ato representado por MARILEDNA VIDAL SILVA, portador do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrito no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **27/11/2020** e término em **27/11/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o reajuste de **3,14%**, que representa a variação do **IPCA de Outubro/2019 a Setembro/2020**, concessão a partir de 27/11/2020, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando os valores contratuais:

- o valor mensal passará de **R\$ 141.170,00** (cento e quarenta e um mil cento e setenta reais) para **R\$ 145.602,74** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos);
- o valor anual passará de **R\$ 1.694.040,00** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil quarenta reais) para **R\$ 1.747.232,86** (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

2.3. Dessa forma, os valores contratuais passam a ser:

Item	Código SES	Código BR	Descrição Resumida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	10321	354345	FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA ADULTO - AUTOMAÇÃO	29.412	R\$39,1932	R\$1.152.750,40
02	10322	354346	FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA INFANTIL, AUTOMAÇÃO	15.168	R\$39,1932	R\$594.482,46
Valor Total do Contrato						R\$1.747.232,86

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	10.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE09579
VII	Data de Emissão:	23/11/2020

VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 87.361,64** (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/11/2020, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 10/12/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,

quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 10/12/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51399195 código CRC= **13447EA3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF
